



PROJETO DE LEI Nº PL 822 /2012 DE 2012.

(Autores: Deputado WASHINGTON MESQUITA, Deputada LILIANE RORIZ,
Deputada LUZIA DE PAULA e Deputado EVANDRO GARLA)

Dispõe sobre a reserva de 10% (dez por cento) das vagas de **todos os Cargos em Comissão** do Poder Executivo do Distrito Federal para pessoas com idade igual ou superior a 50 anos.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1 – Ficam reservados 10% (dez por centos) de todas as vagas destinadas aos cargos em Comissão do Poder Executivo do Distrito Federal para as pessoas com idade igual ou superior a 50 anos.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os grandes meios de comunicação informam que a população brasileira está envelhecendo.

Segundo dados do IBGE já são mais de 14,5 milhões de idosos no Brasil, sendo que isso representa quase 10% da população do país.

A realidade de Brasília não é tão diferente.

Apesar de ser uma cidade relativamente nova, já contamos com um bom percentual de pessoas idosas.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 822/2012
Folha Nº 01 - 4

ASSESSORIA DE WASHINGTON MESQUITA - 13/Mar/2012 - 16:59

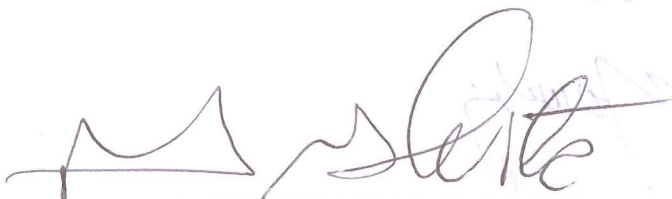


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

Infelizmente, sabemos que as oportunidades de emprego para pessoas acima de 50 anos é bem reduzida e o presente Projeto de Lei tenta de uma forma muito singela proteger esta camada da população, dando-lhe oportunidade de trabalho e conseqüentemente mais cidadania.

Assim, diante de motivos exposto, contamos com o apoio dos meus nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, 1º de março de 2012.



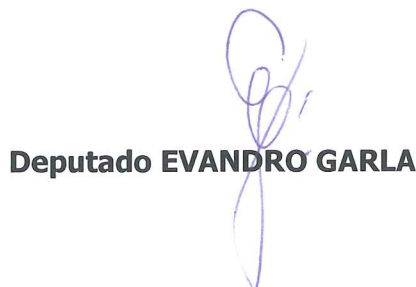
Deputado WASHINGTON MESQUITA



Deputada LILIANE RORIZ



Deputada LUZIA DE PAULA



Deputado EVANDRO GARLA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 822/2012
Folha Nº 02 - ef